

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 098/2024**

**PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**  
**CONVÊNIO: UNIVASF/AREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022**

**1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de hospedagem e alimentação, nos municípios de Pernambuco, em caráter emergencial para atender as atividades do Projeto: **UNIVASF/ÁREAS DEGRADADAS/ Contrato nº 87/2022**, celebrado entre a UNIVASF e a FADURPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

**2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**LOTE 01- HOSPEDAGEM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ EM ÂMBITO DO TRECHO DA OBRA DO PISF. 02 UNIDADES – ACOMODAÇÃO DDL (QUARTO DUPLO) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01/04/2024 A 14/04/2024 (13 DIAS)	Serviço	26

**LOTE 02- ALIMENTAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
01	SERVIÇO DE REFEIÇÕES ISOLADAS (ALMOÇO COM BEBIDA, POR PESSOA - SELF SERVICE/KG) EM ÂMBITO DO TRECHO DA OBRA DO PISF. REFEIÇÃO DE ALMOÇO PARA 04 PESSOAS. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01/04/2024 A 13/04/2024 (13 DIAS)	Serviço	52
02	EXTRA; COSUMO DE ÁGUA MINERAL/GELO	Serviço	01

### **3 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico [evandro.rodrigues@fadurpe.com](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**.

#### **3.3 A proposta deverá conter:**

3.4 Prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;

3.5 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa (deverá apresentar conta corrente Pessoa Jurídica);

3.6 Dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;

3.7 O preço da diária, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas no mercado, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores;

3.8 Especificação clara e completa dos serviços oferecidos.

3.9 Declaração expressa de que os preços propostos abrangem todos os insumos, incluindo custos, despesas e encargos de qualquer natureza, como impostos, taxas, seguros e quaisquer outras parcelas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste certame, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

3.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados

### **4 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES**

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 01 (um) dia corrido, a contar da publicação.

### **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

5.2 A prestação de serviço, deverá ser cotada em conformidade com a especificação do objeto;

5.3 Fazer a reserva de acordo com o solicitado;

5.4 Oferecer menor tarifa;

5.5 Garantir um prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) para duração da reserva.

5.6 Comunicar por email, [evandro.rodrigues@fadurpe.com](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br)

5.7, no setor de suprimentos, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

### **6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste pedido de cotação;

6.3 Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste instrumento;

6.4 Encaminhar Pedido de Cotação/Ordem de Serviço contendo todas as informações necessárias para que a CONTRATADA cumpra o objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos em desacordo com o contratado sob os aspectos

quantitativo e qualitativo;

6.6 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para efetuar trocas, corrigir erros ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;

6.7 Comunicar à contratada com antecedência de 72 horas, caso precise alterar as datas da reserva.

## **7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A emissão da Nota Fiscal / Fatura deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis após a execução do serviço, de acordo com a Ordem de Serviço enviado pela CONTRATANTE e encaminhada para os emails: [evandro.rodrigues@fadurpe.com](mailto:evandro.rodrigues@fadurpe.com) e [gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br](mailto:gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br).

7.2 O pagamento será efetuado, em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.3 A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.4 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários (deverá apresentar conta corrente Pessoa Jurídica) e fazer referência ao Pedido de Cotação e dados do Convênio/projeto, para o recebimento do valor contratado;

7.5 A descrição dos serviços prestados lançados na Nota Fiscal, deverá ser de acordo com as informações constantes na Ordem de Serviço.

**8 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO:** FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES – FADURPE  
Rua Monsenhor Silva, 45 – Madalena – Recife/PE – CEP:  
Fone: (81) 3414.6060 Horário Funcionamento: de 9:00h as 15:00h

Recife, 04 de abril de 2024.

Evandro Rodrigues  
Comprador